Oficio nº 27/2021 - SEMED

Senhora,
MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Presidente da Comissão de Licitação neste,

Por meio deste, venho solicitar abertura de procedimento licitatório adequado, para **aquisição de gêneros alimentícios da alimentação escolar** em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2021.

Anexo consta

- Termo de Referência.
- Oficio nº 01/2021 da Nutricionista;
- Descrição dos itens alimentícios;

Sendo o que consta, solicitamos que sejam dadas as providências pertinentes e estendemos votos de estima e apreço.

São Domingos do Capim, 25 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA:49127144291 Assinado de forma digital por PAULO ELSON DA SILVA E SILVA:49127144291 Dados: 2021.02.09 10:44:45 -02'00'

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL:33454655234 Assinado de forma digital por MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL:33454655234 Dados: 2021.02.09 10:45:52 -02'00'

Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2021

1. DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o ano letivo de 2021, referente aos programas: Educação Infantil (Creche, Pré - Escola), Ensino Fundamental, Educação de Jovens e adultos – EJA, Atendimento Educacional Especializado – AEE, Remanescentes de Quilombolas e o Programa Mais Educação do Município de São Domingos do Capim-Pará.

2. DA JUSTIFICATIVA

O Fundo Municipal de Educação através da Secretaria Municipal de Educação pretende adquirir Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do programa nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o ano letivo de 2021.
Em 2009, a sanção da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 – art. 14 trouxe novos avanços para o PNAE e garantia de que 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, priorizando os assentamentos da Reforma Agraria, comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.
Dentre as diretrizes estão:
1) O emprego de uma alimentação saudável e adequada como usa de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
2) O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela Agricultura Familiar.
Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidade de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes dos ANEXOS deste Termo.
3.2. A entrega dos produtos, objeto deste Termo somente **deverão ser realizados em dias letivos**, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

4. MODO DE EXECUÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SEMED.
4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SEMED juntamente com o profissional de nutrição devidamente credenciado.
4.3. Integra o presente Termo de Referência, como parte indissolúvel, o ANEXO de titulo - Descrição dos produtos da Agricultura Familiar (04 páginas).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme programação de entrega expedida pelo Departamento de Alimentação Escolar de São Domingos do Capim-Pá, localizado na Avenida Drº Lauro Sodré, S/Nº, Bairro Centro, de segunda a sexta feira, das 8:00 às 13:00 horas, não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias, previamente informado pelo Departamento de Alimentação Escolar. Os locais de entrega serão:
  5.1.1. Nas escolas localizadas na sede do município e bairro Ponto Certo;
  5.1.2. Nas Escolas da zona rural;
  5.1.3. E outra escola ou departamento que for autorizado pelo setor de Alimentação Escolar, mediante combinado com os agricultores.

5.2. As entregas ser nas datas e horários estabelecidos, conforme programação de cada unidade escolar. Não deverão ser feita entregas nas vésperas de feriados e fins de semana, salvo autorização explicita do Departamento competente e/ou pessoa responsável da unidade escolar. É terminantemente proibida a entrega no domingo.
5.3. O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do Departamento de Alimentação Escolar, por motivos de adequação do recebimento e por parte dos agricultores, mediante justificativa ao setor. Esta justificativa deverá ser apresentada em tempo hábil ao Departamento, para que se tomem as devidas providências para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.
5.4. O funcionário responsável de cada unidade escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, informando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.
5.5. As entregas serão feitas, semanalmente, quinzenalmente e mensalmente conforme cada produto e nas quantidades necessárias em cada unidade escolar, conforme determinação do Departamento de Alimentação Escolar e SEMED.
  5.5.1. Os produtos que não forem entregues na data especificada, cujo agricultor não apresentar justificativa plausível em tempo hábil, não serão aceitos em outra data, caso o agricultor compareça em outra data ao Departamento com o produto em mãos, não será aceito, salvo autorização do responsável. Entende-se por tempo hábil, 05(cinco) dias antes da data prevista de entrega.
5.6. Os gêneros alimentícios a ser entregue a contratante serão os definidos no procedimento licitatório, podendo ser substituídos quando ocorrer à necessidade, desde que os produtos substituídos constem neste Termo de Referencia e sejam correlatos nutricionalmente e que seja autorizado pelo técnico responsável.
5.7. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada.
5.8. Todos os gêneros da agricultura por serem perecíveis, deverão ser transportados em caminhão tipo baú especifico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.
5.9. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário.

5.10. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados com hábitos de higiene satisfatórios, possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.
5.11. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
5.12. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente.
5.13. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

6. DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos à CONTRADA, na forma estabelecida no edital e no contrato;
6.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
6.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora contratados;
6.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
6.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação através da Técnica Responsável **Mayra de Brito Silva**, CRN. Nº 8629 e os competentes servidores: **Rosangela De Lima Silva,** Decreto nº 093/2020-GP/PMSDC, e **Luis Aderson Luz da Silva**, Decreto nº 093/2020-GP/PMSDC, serão responsáveis pela fiscalização dos produtos recebidos no depósito do Departamento de Alimentação Escolar, observando todos os aspectos estipulados. Os alimentos serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;
7.2. Cada unidade escolar terá uma pessoa responsável autorizada e qualificada para realizar este procedimento. Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega;
7.3. A pessoa responsável poderá recusar receber o produto que não esteja em qualidade adequada ao consumo e nas quantidades especificadas;
7.4. Não obstante, a contratante seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a SEMED reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma se restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, sendo indicada para exercer a fiscalização a Nutricionista Responsável Técnica de Alimentação Escolar.
7.5. Também fica estipulado a fiscalização do local de produção pela Nutricionista, para verificação in loco de comprovação de produção do Agricultor e/ou empreendedor familiar rural.
7.6. Caso seja verificado e comprovado após visita que o agricultor e/ou empreendedor familiar rural não produz o que fornece, será solicitado imediatamente o cancelamento do contrato e emitido notificação, em virtude de não atender as exigências que os produtos fornecidos são de produção própria.
7.7. Os servidores designados serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e apresentaram à contratante, relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual;
7.8. A presença da fiscalização não elimina e nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

7.9. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento das Notas Fiscais, como também, realizar a devida conferência, para verificar a conformidade com a solicitação, e ainda pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
7.10. Observar todos os aspectos estipulados (prazo e local de entrega, observância acerca do contrato;
7.11. A fiscalização poderá, inclusive, fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento Contratual do Termo de Referência;
7.12. A fiscalização poderá suspender a execução do serviço julgado inadequado, no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de quaisquer de suas exigências, dentro do prazo por ela fixado, ou pela prática de irregularidade ou omissão no cumprimento do objeto contratado;
7.13. Qualquer entendimento entre a fiscalização e a CONTRATADA, desde que não inflija nenhuma cláusula contratual, será feito por escrito, não sendo tomadas em considerações quaisquer alegações da CONTRATADA com fundamento em ordens ou declarações verbais;
7.14. A atuação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade pelo cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Cada agricultor deverá trazer no dia da abertura do procedimento licitatório uma amostra do produto que irá fornecer para devida análise e aprovação.
8.2. A não apresentação da amostra ou a apresentação em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificaçâo do item e/ou da proposta. Salvo amostras de produtos que não se encontram em período de produção, estão isentas de apresentação.
8.3. A análise ficará a cargo da profissional da área de nutrição, que emitirá seu parecer em ata.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1.As despesas citadas no item 3. (da especificação técnica) oriundas desta contratação, serão classificadas nas seguintes dotações orçamentarias:

12.361.0007 2.127 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – PNAE
33.90.30.00 – Material de Consumo
Sub - 33.90.30.07

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato nos meios oficiais.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

11.2. A contratada responderá de maneira absoluta e indesculpável pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;
11.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidos pelo setor responsável da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim-Pará;

São Domingos do Capim/PA, 25 de Janeiro de 2021.

Pedro Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Decreto 002/2021 – GP/PMSDC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Item	Discriminação	Detalhamento das Especificações	Unidade	Quant.
01	ALFACE	**Alface Folha**, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	100
02	CARIRU	**Cariru Folha**, em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.000
03	CEBOLINHA	**Cebolinha Folha,** em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.000
04	CHEIRO VERDE	**Cheiro verde,** em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.000
05	COUVE	**Couve Folha,** em maço, nova, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.000
06	PEPINO	**Pepino, kg** novo, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	100
07	PIMENTA DE CHEIRO	**Pimenta, kg** nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em embalagem transparente e resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	700
08	MACAXEIRA	**Macaxeira, kg** nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em sacas resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	500

09	ABOBORA	**Abobora madura**, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã, acondicionada em embalagem resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	4.000
10	POLPA DE ACEROLA	**Polpa de Fruta**, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	5.000
11	AÇAÍ GELADO	**Açai** , 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 L, resistente e transparente, com selo de garantia dos órgãos competentes, com pesagem e prazo de validade. ENTREGA EM CAMINHÃO EM RECIPIENTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DO MESMO. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	LT	3.000
12	POLPA DE MARACUJÁ	**Polpa de Fruta**, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	4.000
13	POLPA DE GOIABA	**Polpa de Fruta**, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	2.000
14	POLPA DE CAJU	**Polpa de Fruta**, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	2.000
15	MAMÃO	**Mamão**, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em caixas resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	20 .000
16	MELANCIA	**Melancia**, novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em embalagem resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10.000
17	LARANJA	**Laranja**, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem	KG	20.000

		manchas e partes amolecida , acondicionadas em embalagens sacas resistentes. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.		
18	BANANA	**Banana,** de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com casca sã, sem rupturas acondicionadas em caixa resistente. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	10.000
19	FARINHA DE MANDIOCA	**Farinha de Mandioca**, 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de 01 kg, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	5.000
20	LIMÃO	**Limão,** de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, sem manchas e partes amolecidas, acondicionadas em embalagens transparentes e resistentes. ENTREGA DIRETA NAS ESCOLAS.	KG	1.000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

OFICIO Nº 01/ 2021 São Domingos do Capim, 22 de janeiro de 2021

AO

PEDRO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Honrada em cumprimentá-lo, uso esse expediente para encaminhar ao senhor a descrição dos itens da agricultura familiar para ser realizada a chama publica. Sabendo-se que a compra é para todas as modalidades de ensino (Pré-escolar, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Quilombola, AEE, EJA e Creche). Importante relatar que estão indo duas modalidades de compra uma para seguir o cardápio caso volte as aulas e outra para a entrega de kits escolares caso o governo federal autorize a distribuição novamente.

Atenciosamente,

Mayse de Brito Silva CRN: 8629
NUTRICIONISTA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDAPIO 2021

TOTAL DE 11.000 ALUNOS

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ZONA URBANA

AGRICULTUTA FAMILIAR

01	ABOBORA	30G	56X
02	COUVE	10G	56X
03	CARIRU	10G	28X
04	BANANA	100G	28X
05	LARANJA	100G	28X
06	MELANCIA	100G	28X
07	AÇAI	200ML	12X
08	CEBOLINHA	5G	48X
09	CHEIRO VERDE	5G	48X
10	FARINHA	30G	12X

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDAPIO 2021

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE

AGRICULTUTA FAMILIAR

01	ABOBORA	30G	56X
02	COUVE	10G	56X
03	CARIRU	10G	28X
04	BANANA	100G	28X
05	LARANJA	100G	28X
06	MELANCIA	100G	28X
07	AÇAI	200ML	12X
08	CEBOLINHA	5G	48X
09	CHEIRO VERDE	5G	48X
10	FARINHA	30G	12X

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDAPIO 2021

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL COM FRIEZZER

AGRICULTUTA FAMILIAR

01	ABOBORA	30G	56X
02	COUVE	10G	56X
03	CARIRU	10G	28X
04	BANANA	100G	28X
05	LARANJA	100G	28X
06	MELANCIA	100G	28X
07	CEBOLINHA	5G	48X
08	CHEIRO VERDE	5G	48X
09	FARINHA	30G	12X

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDAPIO 2021

PAUTA DOS ITENS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ZONA RURAL SEM FRIEZZER

AGRICULTUTA FAMILIAR

01	ABÓBORA	30G	56X
02	COUVE	10G	56X
03	CARIRU	10G	28X
04	BANANA	100G	28X
05	LARANJA	100G	28X
06	MELANCIA	100G	28X
07	CEBOLINHA	5G	48X
08	CHEIRO VERDE	5G	48X
09	FARINHA	30G	12X

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA RURAL C/ FREEZER

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + BANANA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	FEIJÃO(COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	FEIJÃO(COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO E LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO COM CARNE MOIDA (CHEIRO VERDE, PIMENTINHA, ABOBORA)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA

Maysa de Brito Silva

NUTRICIONISTA CRN:8629/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO CRECHE

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + BANANA	MACARRÃO, FEIJÃO (CARIRU E ABOBORA) E CARNE MOIDA+ FRUTA	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	FEIJÃO(COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO + LARANJA
ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO, FEIJÃO (CARIRU E ABOBORA) E CARNE MOIDA+ FRUTA	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	FEIJÃO(COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO E LARANJA
ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO, FEIJÃO (CARIRU E ABOBORA) E CARNE MOIDA+ FRUTA	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	FEIJÃO(COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO E LARANJA
ARROZ COM FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	MACARRÃO, FEIJÃO (CARIRU E ABOBORA) E CARNE MOIDA+ FRUTA	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA

Mayra de Brito Silva CRN: 8629/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA RURAL (SEM FREEZER)

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO,CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, CENOURA, CHEIRO VERDE)+ LARANJA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO,CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + MELANCIA	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, CENOURA, CHEIRO VERDE)+ LARANJA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO,CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE)	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, CENOURA, CHEIRO VERDE)+ LARANJA
SUCO DE GARRAFA COM BOLACHA DOCE MARIA	ARROZ, FEIJÃO,CHARQUE (BAIÃO) (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE	MINGAU DE ARROZ	MACARRÃO COM SARDINHA	SOPA DE FEIJÃO COM CHARQUE (COUVE, CENOURA, CHEIRO VERDE)+ LARANJA

Mayra de Brito Silva NUTRICIONISTA CRN:8629/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE
CNPJ: 05.193.115/0001-63

CARDÁPIO ZONA URBANA

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + BANANA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA (CENOURA RALADA OU EM CUBOS , CEBOLINHA,CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	FEIJÃO(COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA (CENOURA RALADA OU EM CUBOS , CEBOLINHA,CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA (CENOURA RALADA OU EM CUBOS , CEBOLINHA,CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	FEIJÃO(COM ABOBORA E CARIRU),ARROZ + FRANGO DESFIADO E LARANJA
SUCO DE POLPA DE FRUTA COM BOLACHA	ARROZ COM FRANGO DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, CENOURA RALADA OU EM CUBOS) + FRUTA	SUCO DE FRUTA + PÃO COM CARNE MOIDA (CENOURA RALADA OU EM CUBOS , CEBOLINHA,CHEIRO VERDE)	SOPA DE CARNE MOIDA (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE, ABOBORA, CARIRU,COUVE)	ARROZ COM FRANGO FILE DE PEIXE DESFIADO (PIMENTINHA, CEBOLINHA, CHEIRO VERDE) + LARANJA

NUTRICIONISTA: Maria de Fátima Silva CRN 8629/PA

Ata de reunião do Conselho escolar CAE 44

Aos vinte e um dia do mês de dezembro de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, na sala de reunião dos conselhos localizado na SEMED. Estavam presente na reunião os conselheiros Lucilene Nunes, Valdemir Castro, Luciana Santos, Vera Lúcia, Roseane Ferreira e a nutricionista Nayna Silva. A presidente deu início a reunião dando as boas vindas a todos, em seguida justificou a ausência dos demais conselheiros.

Para dar prosseguimento, a presidente informou sobre a distribuição dos kit's da merenda escolar, comunicou ainda sobre a nova Vice-presidente, a senhora Luciana Santos, como representante dos sindicato dos trabalhadores.

Após, a palavra foi passada para a nutricionista Nayna, que esclareceu que foram feitas três entregas de kit's de merenda escolar, de 5.800 kit's em cada entrega e que haverá uma mudança no cardápio para o ano letivo de 2021, segundo a resolução de 06 de 08 de maio de 2020, na qual terá dada preferência para refeições com mais ferro e Vitaminas, com uso de mais alimentos in natura, porem no município ainda existe 21 escolas, bem frizzer e para estas escolas ainda terá necessário montar um cardapio com alimentos ultra processados.

Outro assunto a ser tratado foi a necessidade de organizar o plano de ação

para o ano de 2021, e a organização de uma formação para implementar o novo cardapio nas escolas.
Não havendo mais nada a ser tratado a presidente deu por encerrada a reunião segue-se abaixo a assinatura de todos os presentes.

01 - Ducilene de Socorro Ferreira Nunes.
02 - Maria de Brito Silva
03 - Valdenir costa dos santos
04 - Vera Lucia Reis Lopes
05 - Raniere de J. da C. Ferreira.
06 - Antonia L. S. dos Santos